

E-PROTOCOLO N.º 20.899.973-7

DATA: 15/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 714/2023

APROVADO EM 04/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino da rede pública do Estado do Paraná referida, a partir do início do ano letivo de 2024.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino citada. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso referido está especificado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino referida deverá encaminhar o pedido de reconhecimento do curso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino da rede pública do Estado do Paraná citada, do NRE da Área Metropolitana Sul, a partir do início do ano letivo de 2024.

E-PROTOCOLO N.º 20.899.973-7

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino referidos atendem à legislação vigente.

O credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

## **II - MÉRITO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para a instituição de ensino da rede pública do Estado do Paraná referida, do NRE da Área Metropolitana Sul, a partir do início do ano letivo de 2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP, justificou a oferta do curso:

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram.

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunarse à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população.

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Marketing, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

E-PROTOCOLO N.º 20.899.973-7

## **PLANO DE CURSO**

### **Dados Gerais:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Marketing

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma:** Integrado

**Carga Horária Total do Curso:** 3000 horas

**Regime de Funcionamento:** Segunda-feira a sexta-feira no turno manhã

**Regime de Matrícula:** Anual.

**Número de Vagas:** Inserir por turma. (Conforme m<sup>2</sup> - mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** Presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais no período da manhã.

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT**

O Técnico em **Marketing** será habilitado para:

- Projetar e implementar planos de marketing.
- Realizar análises de vendas, preços e produtos.
- Desenvolver projetos de comunicação, fidelização de clientes e relação com fornecedores ou outras entidades.
- Desenvolver, implementar e gerenciar estratégias de marketing digital.
- Operacionalizar apresentação dos serviços e produtos no ponto de venda.
- Elaborar estudos de mercado.

### **SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS**

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing possui a seguinte qualificação profissional técnica:

#### **Assistente de Vendas (2ª série)**

##### **Perfil**

O profissional Assistente de Vendas é responsável por se comunicar de forma eficaz para negociação. Contribuir com a organização e gerenciamento de arquivos com informações de clientes. Auxiliar na prospecção de novos clientes. Organizar o ambiente de venda. Ajudar na coleta de informações sobre a concorrência e o mercado em geral.



E-PROTOCOLO N.º 20.899.973-7

### **Certificação de Conclusão de Curso**

#### **Qualificação Profissional:**

O estudante após a conclusão da carga horária indicada para a respectiva qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 20% da carga horária total prevista no respectivo curso técnico e conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, receberá a **Certificação de Qualificação Profissional em Assistente de Vendas**.

O estudante ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o **Diploma de Técnico em Marketing**.

E-PROTOCOLO N.º 20.899.973-7

## Matriz Curricular

### MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING<sup>1</sup>

NRE: Área Metropolitana Sul				MUNICÍPIO: 1330 - Lapa								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1352 – Colégio Estadual São José – ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional												
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco – 143 – Centro – Lapa – 83750-000												
TELEFONE: 41 3622-2720												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio				TURNO: manhã		C.H. Total: 3000 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativa							
C Ó D I G O	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR				1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0	0	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA		67	0	0	0	0	67			
		LÍNGUA INGLESA		67	67	0	0	0	0			
		LÍNGUA PORTUGUESA		100	100	0	0	0	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	67	0	0	0	0	0			
			GEOGRAFIA	67	67	0	0	0	0			
			HISTÓRIA	67	66	0	0	0	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	66	0	0	0	0			
			MATEMÁTICA	100	100	0	0	0	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	0	0	0	67			
			QUÍMICA	66	67	0	0	0	0			
			BIOLOGIA	66	67	0	0	0	0			
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12				
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400				
		16	ITINERÁRIO	COMPONENTE CURRICULAR				1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA PFO	PROJETO DE VIDA			67	33	33						
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA			33	34	34						
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3	2	2						
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100	67	67						
C Ó D I G O	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM MARKETING	COMPONENTE CURRICULAR				T	P	NP	T	P	NP	
		5532 - FUNDAMENTOS DO MARKETING				67	0	0	0	0	0	0
		TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO MARKETING				0	33	0	0	0	0	0
		5535 - ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR				0	0	0	33	33	0	0
		2324 - RELAÇÕES INTERPESSOAIS				0	0	0	33	0	0	0
		5536 - COMUNICAÇÃO DE MARKETING				0	0	0	33	34	0	0
		5537 - TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO				0	0	0	67	33	0	0
		5538 - PLANEJAMENTO DE MARKETING				0	0	0	33	34	0	0
		5539 - PESQUISA DE MARKETING				0	0	0	0	0	33	33
		5540 - LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING				0	0	0	0	0	33	33
		5541 - SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING				0	0	0	0	0	67	0
		5542 - MARKETING DIGITAL				0	0	0	0	0	33	33
		5543 - ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING				0	0	0	0	0	33	34
		5544 - LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING				0	0	0	0	0	67	0
		5545 - E-COMMERCE				0	0	0	0	0	33	34
		5546 - MARKETING DE CONTEÚDO				0	0	0	0	0	33	34
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				3			10		16			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				100			333		533			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIO E ITINERÁRIO FORMATIVO				6			12		18			
SUBTOTAL - HORAS-RELÓGIO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200			400		600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>2</sup>				30			30		30			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000			1.000		1.000			

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.

<sup>2</sup> Para a 1ª, 2ª e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR.

*Juciel Vilmar J. dos Santos*  
JUCIEL VILMAR J. DOS SANTOS  
DIRETOR  
RES. 3364/2021 DOE 12/08/2021

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO N.º 20.899.973-7

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 886/2023, de 24/10/2023, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino referida e apresentou o Parecer favorável n.º 3051/2023, de 27/10/2023 - CEF/Seed.

A Seed informa que a instituição de ensino citada atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos, possui laboratórios específicos do curso ofertado, contempla os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. A Seed, também informa, quanto ao acervo bibliográfico específico do referido curso, que esta instituição de ensino será equipada após a aprovação da autorização de funcionamento do curso.

O NRE da Área Metropolitana Sul, apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar, e emitiu os respectivos Pareceres à referida instituição de ensino.

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Seed/PR atesta que a instituição de ensino referida possui Licença Sanitária e Certificado de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida no protocolado desta instituição de ensino.

Da análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada está com o prazo do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO N.º 20.899.973-7

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, do Colégio Estadual São José - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município da Lapa, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, conforme o Plano de Expansão da Seed/Pr.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores e coordenador do curso com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação, respectivamente;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores indicados, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator



E-PROTOCOLO N.º 20.899.973-7

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP, em exercício.